



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 044/2025

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o FAPSEPI – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 608 de 06/05/2020,

DECRETA

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 2º da Lei nº 608 de 06/05/2020, para suprir o custeio normal e custeio suplementar ou Aporte para Amortização do Déficit Atuarial do **FAPSEPI – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE INDIANÓPOLIS**, as alíquotas de contribuição foram homologadas no relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, de acordo com a tabela abaixo:

Ano	Ente	Ente Anual	Ente Mensal	Prefeitura Mensal
	Custeio Normal	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2025	17,18%	1.773.789,01	147.815,75	147.815,75
2026	17,18%	1.903.497,33	158.624,78	158.624,78
2027	17,18%	2.035.622,44	169.635,20	169.635,20
2028	17,18%	2.634.021,21	219.501,77	219.501,77
2029	17,18%	2.686.700,07	223.891,67	223.891,67
2030	17,18%	2.740.169,10	228.347,43	228.347,43
2031	17,18%	2.794.438,84	232.869,90	232.869,90
2032	17,18%	2.849.519,96	237.460,00	237.460,00
2033	17,18%	2.905.423,26	242.118,61	242.118,61
2034	17,18%	2.962.159,67	246.846,64	246.846,64
2035	17,18%	3.019.740,27	251.645,02	251.645,02
2036	17,18%	3.078.176,26	256.514,69	256.514,69
2037	17,18%	3.137.479,00	261.456,58	261.456,58
2038	17,18%	3.197.659,98	266.471,67	266.471,67
2039	17,18%	3.258.730,83	271.560,90	271.560,90
2040	17,18%	3.320.703,33	276.725,28	276.725,28



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2041	17,18%	3.383.589,40	281.965,78	281.965,78
2042	17,18%	3.447.401,13	287.283,43	287.283,43
2043	17,18%	3.512.150,74	292.679,23	292.679,23
2044	17,18%	3.577.850,59	298.154,22	298.154,22
2045	17,18%	3.644.513,23	303.709,44	303.709,44
2046	17,18%	3.712.151,33	309.345,94	309.345,94
2047	17,18%	3.780.777,75	315.064,81	315.064,81
2048	17,18%	3.850.405,48	320.867,12	320.867,12
2049	17,18%	3.921.047,68	326.753,97	326.753,97
2050	17,18%	3.992.717,69	332.726,47	332.726,47
2051	17,18%	4.065.429,00	338.785,75	338.785,75
2052	17,18%	4.139.195,25	344.932,94	344.932,94
2053	17,18%	4.214.030,30	351.169,19	351.169,19
2054	17,18%	4.289.948,12	357.495,68	357.495,68
2055	17,18%	4.366.962,89	363.913,57	363.913,57
2056	17,18%	4.445.088,97	370.424,08	370.424,08
2057	17,18%	4.524.340,87	377.028,41	377.028,41
2058	17,18%	4.604.733,30	383.727,78	383.727,78
2059	17,18%	4.686.259,62	390.521,63	390.521,63

§ **Primeiro.** A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 14,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

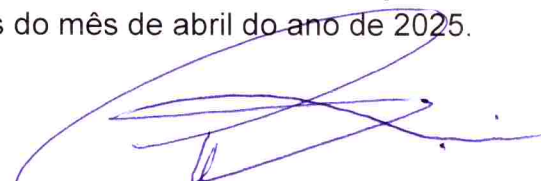
§ **Segundo.** A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar ou Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ **Terceiro.** O valor constante no quadro acima, do Aporte Financeiro deve ser paga mensalmente.

§ **Quarto.** No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 0,00% (zero por cento)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2025.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 9398
Página nº: B-3
Data de: 23/04/2025